

# A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

**ASSIGNATURA:**

	PARA A CAPITAL	R\$ 96000
ANNO.		56000
SEMIESTR.	PARA FORA DA CAPITAL	56000
ANNO.		106000
SEMIESTR.		56000

**REDACTORES PRINCIPAES:**

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AGUSTO CRUSCO.

**ANNO III. N. 268**

QUINTA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 1871.

PUBLICA-se à S. QUINTAS-FERIAS E DOMINGOS.

POLHA AVULSA 200 REIS.

**CAMARA MUNICIPAL.**

SESSÃO ORDINARIA, EM 10 DE MARÇO  
DE 1871.

Presidencia do Sr. Lobo.

Às onze horas da manhã achando-se presentes os Srs. vereadores Lobo, Dr. Paranhos Schutel, Brinboga, Gaignette, Souza Soberinho, Santos e Dr. Pitanga, foi aberta a sessão.

O Sr. Presidente dê conta das diversas ocorrências havidas depois da ultima sessão.

EXPELENTE.

Presentes cinco ofícios da presidencia da província, datados de 22, 24 e 25 d'esse mês proximo passado, 1.º e 4 do corrente.

C 1.º mandando que a Camara informe se deve execução à lei provincial n. 602 de 18 de Abril de 1868 — Respondido em 24 de Fevereiro findo.

O 2.º remetendo cópia do Aviso do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Públicas, datado de 10 de Fevereiro proximo findo, declarando que ás sesmarias e por maioria de razão aos possuidores, corre a obrigação de cederem os terrenos necessários para a abertura e melhoramento de estradas públicas geraes, provincias ou municipais, com direito sômente a indemnização das beneficiárias existentes nos mesmos terrenos, salvo se pelos títulos de propriedade estiverem isentos dessa obrigação. — Inteirada.

O 3.º enviando um exemplar do Decreto n. 4,676 de 14 de Janeiro do corrente anno, que creou a Directoria Geral de Estatística, recomendando a remessa de todos os esclarecimentos que poder obter. — Resolvem a Camara que se satisfizesse a S. Ex. na parte que couber.

O 4.º comunicando que, por acto da mesma data apontou a o Fiscal da Freguezia de S. Sebastião da Praia de Fóra Clemente Antônio Gonçalves, com o vencimento annual de 1915180 reis, correspondente a 12 annos 5 meses e 12 dias de serviços como empregado municipal. — Inteirada, deliberou a Camara que se comunicasse ao aposentado para solicitar seu título de Secretaria do Governo, alim de lugar o pagamento de seus vencimentos pelos cofres desta municipalidade.

O 5.º accusando a recepção do ofício desta Camara de 3 do corrente com a cópia da acta da apuração geral dos votos para dois membros d'Assembleia Provincial. — Inteirada. E lido um ofício da Capitania do Porto, com despacho da Presidencia da Província, mandando à Camara informar sobre o levantamento de um telheiro na praia denominada de — Santa Barbara — para ser recolhido o escalar no serviço da mesma Capitania. — Accordou a Camara que se officiasse a S. Ex., informando que, enquanto seja logradouro publico o lugar de que trata o dito ofício, pôde ser permitido a edificação referida, sendo ouvido o Fiscal da Camara para ser combinado o melhor lugar, de modo a não ser prejudicada a comodidade publica.

Um dito do Dr. chefe de polícia, datado de 23 de Fevereiro proximo findo, comunicando ter officiado ao delegado de polícia do termo de S. José para providenciar a respeito do facto reclamado pela Camara em ofício da mesma data. — Inteirada.

Um dito do Juiz de Paz da freguezia da Lagoa, Manel Francisco Tavares, participando ter suspendido ao Escrivão do mesmo Juizo Claudio José da Silveira, por não merecer sua confiança, e haver nomeado inter-

namente para o substituir o cidadão José Bernardino Damasceno, propondo a demissão d'aquele e nomeação desse de conformidade com o artigo 14 do Código do Processo Criminal e Aviso de 16 de Novembro de 1855. Adiado para a seguinte sessão.

Um dito do fiscal da freguezia do Rio Vermelho, reclamando os certos indispensaveis na ponte da Várzea da mesma freguezia, orgando os despezas a fazer-se em 500000 rs. — A Camara autorisou ao seu Presidente por oportunamente mandar entregar ao referido fiscal a quantia em que orçou a obra.

Um dito do fiscal da freguezia da Lagoa Luiz Antônio Cardoso, pedindo para ser requisitada sua dispensa do serviço activo da Guarda Nacional, como 2.º sargento da 5.ª companhia do 1.º Batalhão d'Artilleria desta Capital. — Deliberou a Camara que se officiasse ao Exm. Sr. Presidente da Província solicitando-mo a dispensa do mesmo Fiscal do serviço activo da Guarda Nacional.

Um requerimento de José Caetano da Silva Pinheiro, proposto intearra parte da rua de Princesa em frente a casa dos herdeiros do comendador João Pinto da Luz, mediente a quantia de 400000 reis. — A Comissão de Obras Públicas.

Um dito de D. Emilia Moreira da Silva solicitando permissão para construir um baldrame de pedra em terrenos que posse em frente a Capella de S. Sebastião da Praia de Fóra na margem do rio ali existente, à exemplo de seu vizinho Fernando Hackradt, evitando assim o alagamento do terreno em occasões de grandes murchas. — A Comissão de Obras Públicas.

Um dito de Joaquim José Barbosa da Silveira, pedindo para levantar um muro nos fundos de sua proprie-

dade à rua de S. Sebastião. — A Comissão de Obras Públicas.

Tres ditas de Joaquim José Martins, José Antônio da Luz e Francisco da Cunha Silveira, todos pedindo o lugar de Fiscal da Freguezia de S. Sebastião da Praia de Fóra, vago pela apresentadoria do capitão Clemente Antônio Gonçalves que o exerce. Sendo pelo Sr. Presidente posta a votos a primeira petição de Joaquim José Martins, votando a favor os Srs. Lobo, Santos e Souza Soberinho, e contra os Srs. Gaignette, Doutor Paranhos Schutel, Doutor Pitanga e Brinboga. Votada a segunda petição de José Antônio da Luz, forçou a favor os Srs. Dr. Paranhos Schutel e Santos, e contra os Srs. Lobo, Souza Soberinho, Dr. Pitanga, Gaignette e Brinboga. Votando finalmente sobre a terceira petição de Francisco da Cunha Silveira, forçou pela nomeação os Srs. Dr. Paranhos Schutel, Dr. Pitanga, Brinboga e Gaignette, e contra os Srs. Lobo, Santos e Souza Soberinho. Resultando obter a maioria de votos o Sr. Francisco da Cunha Silveira a quem revolveu a Camara que se comunicasse álum de tomar posse, depois de juramentado, concedendo-se-lhe o título, depois de satisfazer os respectivos direitos nas estâncias competentes.

Foi indeferida a petição de José de Ávila da Rocha, pedindo isenção da multa de 400000 reis imposta a Matheus José Cardozo por infração do artigo 86.º do Código da Posturas.

São lidos dois ofícios da Procuradaria da Camara José Theodoro de Souza Lobo: 1.º consultando-se, em vista do Decreto n. 467 de 23 de Agosto de 1846, deve cobrar laudemio nos casos de escambo de predios ou terrenos aforados, e no caso afirmativo deve amigavel ou judicialmente obligar aos cidadãos Manel Luiz do Lirramento, José Ignacio de Oliveira Tavares, Francisco Vicente d'Ávila e

MUTILADA

outros que efectuarão trocas de terras, a entrarem com os respectivos direitos para os cofres da municipalidade. 2.º que exigindo do cidadão Joaquim José Dias de Siqueira, residente na freguesia de Santo Antônio, o imposto de sua olaria, conforme dispõe o § 29 artigo 1.º da lei do orçamento Municipal vigente, negou-se elle ao pagamento allegando já ter pago imposto à Fazenda Nacional; se portanto, em vista de tal recusa deve obrigar-se ao pagamento pelos meios judiciais. — Resolviu a Camara submeter ambos os officios à comissão respectiva, assim de dar seu parecer a respeito.

A Camara authorisou ao seu Procurador para no Juizo competente sustentar a apelação feita pelo neogriante Jacintho Pinto da Luz, da multa que lhe foi imposta por infração do artigo 10 do Código de Posturas.

Nada mais havendo a tratar levantou se a sessão as duas horas da tarde. Eu Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, Secretario da Camara Municipal que a escrevi.

## NOTICIARIO.

Por acto de 11 do corrente foi pelo presidente aberto um credito de um conto de réis à verba de socorros publicos, do ministerio do imperio, para o corrente exercicio visto não ter sido concedido credito algum nesta verba.

Por se achar doente o cirurgião major Thomas Silveira de Sousa foi nomeado pelo presidencia o Dr. Domingos Soares Pinto interinamente, para o cargo de provedor da saude publica e do porto, e tendo este ultimo Dr. solicitado dispensa, achou-se nomeado o cirurgião major José Francisco da Costa Freire.

O Sr. José Joaquim Lopes pediu exoneração do cargo de Delegado de polícia da Capital, e até hontem a delegacia se achava *aséphala*, não havendo quem quizesse assumir a jurisdição.

Hontem entrou do norte o S. Francisco paquete da linha intermediaria tivemos journos até 14; as notícias mais interessantes são as que abaixo damos em resumo.

Foi finalmente votado na assembleia legislativa provincial o orçamento *monstro* para o exercicio financeiro corrente, que deve terminar à 30 de junho futuro.

Dizemos que o orçamento é monstro, por ser elle tão heterogeneo, que nos faz lembrar os celebres versos do poeta latino, tradução de Alcipe :

« Se acollo de cavalo o rosto humano  
Juntar quesse alguma, e cravasse  
Membros unidos de animas diversos,  
Com varias plumas, bramando as formas  
De uma leva mulher, cada de peixe  
Quem se não riria? »

Deixamos, porém, de parte a monstruosidade do primeiro orçamento publicado pela mais notável de quantas assembleias tem tido esta *datosa* Santa Catharina, para chamar a atenção de S. Ex. o Sr. Presidente da Província perante a inconstitucionalidade e absurdo dos seus artigos.

E) Inco estatucional, o artigo que o projeto tinha o numero 17 e que determina "que as quantias arrendadas em virtude do § 11 do art. 1.º da Lei n. 627 de 11 de Junho de 1869 e que *de nem existir* (textual), em deposito, passarão para a receita da Província e seu produto será aplicado ao concerto da Matriz da capital" porque tem *efeito retroactivo* e é portanto contrário ao art 179 § 3.º da constituição politica do Imperio.

Tem *efeito retroactivo*, porque as ditas quantias, arrendadas em virtude do § 11 do art. 1.º da Lei n. 627 de 11 de Junho de 1869, foram por esta lei applicadas à libertação de escravos, e portanto outra applicação não podem ter as existentes em *coffer*, mas as que se forem a recendendo da data da publicação da citada lei de orçamento por diante, visto como aquellas tem destino diverso, marcado em lei anterior e a lei que ha pouco se votou não pode produzir efeito anterior à sua existencia, porque é isso que se chama *retroactividade*—e que a constituição proíbe.

E) Absurdo o art. que no projecto tinha o numero 14 e que manda que se conte no chefe de seção da Diretoria Geral da Fazenda Provincial, Francisco Paulicéa Marques de Corvalho, para sua aposentadoria ou maioria de vencimentos, o tempo que mostrar ter servido na Biblioteca publica, sendo portanto a contagem na razão de dois por um anno" porque faz de um dia dois, o que é contra a ordem natural das coisas.

O Sr. Paulicéa conta para aposentadoria o tempo que tem de serviço quer como militar, quer como empregado, como pois mandar que elle conte a segunda vez o mesmo tempo, porque durante elle, serviu também na Biblioteca Publica?

A lei é pois absurda e inconstitucional, e para ella chammos a atenção de S. Ex. o Sr. Presidente da Província, a quem compete ...*nar semelhantes males pelos meios legais.*

Por decreto de 10 do corrente foram promovidos para o corpo de estado maior general, os officios generales

superiores do exercito abaixo mencionados:

1.º marechaes de campo, os brigadeiros: José Luiz Menna Barreto e José Auto da Silva Guimaraes.

2.º brigadeiros, os coronéis do corpo de engenheiros, Antonio Pedro de Alencastro.

Da arma de artilharia, Francisco Gomes de Freitas e José de Miranda da Silva Reis.

Da arma de cavallaria, Carlos Betbez e Oliveira Nery.

Da arma de infantaria, Luiz José Pereira de Carvalho e Manoel da Cunha Wanderley Lins.

Por decreto de 18 de fevereiro proximo passado foram exonerados:

Do comando das armas da província do Rio Grande do Sul, o tenente general graduado Francisco Antônio da Silva Bitencourt.

Do comando das armas da província de Pernambuco, o marechal de campo barão de S. Borja.

Por decreto da mesma data foi nomeado comandante das armas da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul o marechal de campo barão de S. Borja.

Foram nomeados senadores por casas imperiales de 4 do corrente :

Por Pernambuco, desembargador Alvaro Barbalo Uchôa Cavalcanti e Dr. Francisco do Rego Barros Barreto.

Pela Bahia, Dr. Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha.

Foi agraciado, por decreto da mesma data, com o título de barão de Taquary, o conselheiro José Antônio de Caçapava Rodrigues.

Presidente do Rio de Janeiro, por carta da mesma data, o conselheiro Josino Jo Nascimento e Silva.

Da província de S. Paulo, o Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, e exonerado a seu pedido o Dr. Antônio da Costa Pinto e Silva.

## PÁGINA DE NOTÍCIAS SOCIAIS.

### Boston

Sessão de 14:

Continuação do duello de palavrões entre os Srs. Pendle e Galvão.

Entre outras cidades, este foi por aquele declarado ré do crime de falta de exagero no cumprimento de deveres, o primeiro, de indiscutível pelo segundo, por trazer para a discussão conversas intimas, e de pouco zelador da verdade por se ter referido ao que se não havia dito.

Encerrada a sessão ficaram os dois contendores, amigos, collegas e compatriotes como d'antes.

No ultimo discurso do Sr. Pendle

o bode espinhoso foi o actual comandante da força policial.

O Sr. José Manuel na correto do tal deputado à artilharia, violento, *prevaricador, analpóabeto e inútil*, subem o que mais; a não ser dissidente!

\* \*

A lei da Força Policial em discussão quer dizer :

1.º Que será demitido o Sr. José Manoel.

2.º Que será nomeado o E. filho do collega Marques.

Todos davídão que o futuro nomeado como liberal que é, aceite tão ridicula migalha atirada pela actual assembleia.

\* \*

Passou o primeiro artigo suscitado pelo Sr. Pendle, apenas com quatro votos contra; os Srs. Godet, Zeférino, Bessa e Rocha; o resto da assembleia (menos os Srs. Eloy e S. Bastião) acompanhando o mestre *Pai Quibombo*.

Ergo. Pula da polícia o Sr. José Manoel, mais dia menos dia.

\* \*

A lei do orçamento também passou em 3.º discurso criado de emendas cada qual mais parva.

\* \*

Sobre a que suspende o pagamento das terras ocupadas pela colônia Angelina, enquanto não forem apresentados os títulos de propriedade, votou contra e a favor o Sr. Conceição!

E tem cabelllos brancos!! e bigodes grisalhos!!

\* \*

O Regimento continua em crise de morte — todos a apunhalam!!

\* \*

Quasi no fim da sessão, por occasião de passarem por trás da mesa os Srs. Viana e Pendle houve um grande choque de abdomeus e abaloamento de panças.

A essa e as galerias soffriu os effeitos da embigada.

\* \*

Na salinha provincial de Santa Catharina, dâ-se — Excellencias — a troca de berato, sendo à véspera vendida a tres por dois vintens e uma de *quebra ou inhala*.

\* \*

Corre que um destes dias o Sr. Oliveira Pendle forá atacado de uma fúria indigesto de — Excellencias — dadas pelo compadre Galvão.

MUTILADO



Secretaria da Tesouraria de Fazenda da Província de Santa Catharina, em 15 de Abril de 1871.

O oficial

Luis Carlos de Saldanha e Souza.

## ANNUNCIOS.

Francisca Augusta da Silva e Oliveira convida aos seus parentes e amigos para assistirem à missa que manda celebrar por alma de seu fiado esposo, sexta-feira 21 do corrente, aniversário de seu passamento, a qual terá lugar na igreja de N. S. do Rosário, às 7 1/2 horas da manhã; pelo que se confessa sumamente agradecida.

## GRANDE BARATILHO

### A LA VILLE DE RIO • RUA DO PRÍNCIPE •

Bolsas de couro, rico gosto a 1.500.  
2.500, 30, 3.500, 50.  
Camisas de chita a 12 e 12.200.  
Idem de morim a 2.400.  
Idem peito de linho n. 40 e 42 a 600 a duzia.  
Idem flanelha encorpada a 4.000.  
Lá preta de bordar a 60 a libra; de cor a 6.200.  
Invisíveis de contas brancas a 500 reis.  
Luvas de seda branca a 1.500 o par.  
Saias brancas bordadas de diferentes moldes a 60 6.500, 7.500 e 7.500.  
Oleado, bonito, padrão para mesa largura de 6 a 8 palmos a 20 e 2.500.  
Saia de lásinhe, bordadas a 60 e 7.500.  
Toalhas de linho a 600 reis.  
Lenços de barras de cor, e para luto a 600 reis.  
Estojos para viagem a 2.400.  
Espelhos com pé de madeira, pretos a 3.500, 15, 20, 25, e 30.  
Idem com pé de madeira, brancos a 15, 20, e 25.  
Sortimento de bengalas a 500 reis cada uma.  
Franjas brancas para cortinados a 4.500 e 50 a peça.  
Cabeções com camisinhas e punhos a 30 e 3.500.  
Collarinhos e punhos para senhora a 1.500.  
Chapéos de sol de seda para senhora grandes e pequenos a 3.500 e 70.  
Idem de sol de seda para homem a 6.800, 80 e 8.500.  
Gravatinhas de lã para senhora a 600 reis.  
Lenços de linho em caixa a 80 e 100 a duzia.  
Idem bordados e rendados a 500 rs.  
Idem bordados superiores a 30, 50 e 100.  
Grande sortimento de meias de lã e algodão para homens e senhoras.  
Horas Mariana a 40 e 100.  
Gachimbos de espumaa 60, piteiras a 20 e 2.500.  
E um grande sortimento de minúsculas, artigos de armariinho, modas etc., que se vendem por preço comodo.

### • RUA DO PRÍNCIPE •

## Vende-se

um pasto de 82 braças de frente, no lugar denominado Praia Comprida (Campinas) do município de S. José — cuja propriedade possue no centro boa agua de beber.— Para tratar no sobrado n. 32—Rua do Príncipe.

## VENDE-SE

19 braças e meia da terras além do Estreito — contigas ao Matadouro — para tratar — Rua do Príncipe n. 32, sobrado.

## PARTEIRA

Severina Rosa de Jesus, moradora na rua de Menino Deus n. 23, propõe-se a acudir a qualquer Sra, que estiver de parto, assim como também a algumas outras molestias a que as Sras. são sujeitas.

Quem precisar de sua habilidade, e prestígio, procure-a a qualquer hora, na dita rua e casa n. 23.  
Destero, 19 de Abril de 1871.

## LEILÃO.

Os abaixo assinados fazem leilão de fuzilas, ferragens, óculos, drágas e objectos de armariinho no armazém da rua do Príncipe n. 22.

Convém ao re-poitável público e especialmente aos Srs. comerciantes a concorrerem aproveitando esta ocasião para fazer compras baratas.

Principiará este leilão no dia 1<sup>o</sup> de Maio.

Por Wellwenn & Bade em liquidação

*Th. Todeschini.*



Reg.º Cat.º

Sessão magne sabbado, para iniciac.  
O Sec.º Lemos.

## As bichas monstro.

Antonio de Carvalho Brígido com causa de Barbeiro e depósito de bichas, na rua do Senado n. 7, participa aos seus fregueses, que por este ultimo paquete lhe chegou um sortimento das verdadeiras Bichas Hamburgo-zas que desde o principio da guerra da Prussia não tem pedido sahir de Hamburgo

## Vende-se

uma bonita chacara, com boa casa de moradia, excelente e abundante agua de beber e lavar, com tanque, bom porte, boa praia para banhos, bem plantada sita a Rua das Correiras, extreamendo pelo Sul com a do Sr. Cabral e pelo Norte com o Sr. Thomas Cardozo para tratar dirija-se a Rua Augusto n. 18.

\* Costa Sobrindo & Motta.

De presente, declaro que não me responsabilizo por divida ou negocio feito com o meu escravo marceneiro de nome Venâncio.

Destero, 15 de Abril de 1871.

Joaquim da Silva Moreira.

## Aluga-se

o sobrado na Rua do Livramento n. 8 de propriedade de Viuva Faria & Filhos; para tratar com Fabio Antonio de Faria.

Destero 10 de Abril de 1870.

## Vende-se

uma égua gateada, para tratar na Farmacia do Largo de Palacio n. 14.

# INDUSTRIA NACIONAL REFINACAO DE ASSUCAR

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869

POR

## JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS 5 RUA DO LIVRAMENTO 5

O publico já deve estar convencido da utilidade que tira deste estabelecimento, o primeiro nessa província, alcançando em geral uma economia de sete a oito contos de reis por anno, o que se vê pela comparação dos preços anfíguos com os de hoje.

O proprietario deste estabelecimento espera ser protegido por todas as pessoas amigas do seu paiz, e da economia em suas despesas, pois que elle enviará sempre todos os esforços a seu alcance, afim de bem servir seus fregueses e amigos, não só na sua qualidate de donos preços.

Outrosim participa com antecedencia nos seus amigos e fregueses que em breve vai annexar ao seu ESTABELECIMENTO DE REFINACAO todos os artigos que pertencem ao negocio de molhados, fabrica de vinagre, licores, capilés, refrescos de todas as qualidades etc. etc.

A grande praticia que tem deste negocio ha trinta annos é segura garantia de bem servir á todas as pessoas que se dignarem honra-lo com sua freguesia esmerando-se com lealdade e circun-pegado no emprego de satisfacto-s.

O proprietario reconhecendo a condignação que desde o principio tem recehido de seus amigos e fregueses, vota-lhes o mais sincero testemunho de agradecimento.

## 5 RUA DO LIVRAMENTO 5

### PREÇOS ACTUAIS DOS ANNUCAISSES EXPEDIDOS.

Primeira qualidade	arroba 75.000,	libra	200
Segunda "	" 65.000,	libra	220
" mais baixa	arroba 60.000,	libra	200
Terceira qualidade	" 55.000,	libra	180
Quarta "	" 45.000,	libra	160

## NA MESMA CASA

Xarope de caju una garrafa  
Geléia de marmelo um copo  
Vinho tinto superior um quartilho  
Dito branco dito dito

10000  
600 600  
500 500  
500 500

*José de Oliveira Bastos.*

## LIQUIDAÇÃO

Viuva Faria & Filhos roga a seus devedores cujos debitos se achão em atraso a virem saldar suas contas o mais breve possível, para o que procurarão seu socio liquidante, Fabio Antonio de Faria à Rua do Senado n. 8 I canto da do Livramento.

Destero 10 de Abril de 1871.

*Fabio Antonio de Faria.*

## NOVA LOJA DE FERRAGENS

### Tintas, drogas e objectos de armariinho

Rua do Senado n. 8 A.

Canto da do Livramento.

FABIO ANTONIO DE FARIA

Chegado à posco do Rio de Janeiro com um bom, novo, e bonito sortimento, convida portanto a seus amigos fregueses a aproveitarem porque vende tudo por muito modicos preços.

## VENDE-SE

casa n. 7 da rua de Sant'Anna na Praia de Fóra. Os que pretendem dirigir-se ao Dr. Manoel da Silva Mafra, ou ao Advogado Cândido Gonçalves p' Oliveira.

## TELEGRAPHO

Fago publico que se abrem portas as estações de Antonina e Morretes, e as taxas se achão nas tabelas existentes nesta Estação.

Destero, 5 de Abril de 1871

D. Eugenio Frederico de Lemos,  
Engenheiro do Distrito.

## LIQUIDAÇÃO

O abaixo assinado tendo de liquidar seu negocio, pede a todos os seus devedores o favor de virem, amigavelmente pagar suas contas do contrario e obrigado a tratar da cobrança judicial.

Destero, 3 de Abril de 1871.

*Antonio J. da Silva Junior.*

## VENDE-SE

Um crioulo moço, bonita figura eadio, marinheiro.

Para tratar na rua Augusto n. 92.

Precisa-se comprar e pagar ao bem uma escrava creoula ou parda de 8 a 14 annos de idade.—Largo de Palacio n. 5.

*Type de Regeneracion Largo de Palacio n. 32.*